

**A ANÁLISE DO DISCURSO EM CONTEXTO FORENSE:
REFLEXÕES
SOBRE A ANÁLISE DE DEPOIMENTOS EM JUÍZO**

Mônica Azzariti (UERJ)

azzariti@ig.com.br

Bruno Deusdará (UERJ)

A busca da verdade real é um princípio implícito na lei infraconstitucional. Não se pode conceber o processo legal sem que a verdade real seja perseguida. A prova em processo judicial figura como meio de comprovação da verdade “alegada” contribuindo para o convencimento do juiz e, portanto, necessário se faz que os atores do mundo jurídico tenham recursos técnicos para trabalhar com tais provas. Nesse contexto, é inegável o papel da prova testemunhal em um processo. Provavelmente o meio de prova mais antigo que existe e de certo também o mais sujeito a imprecisões, seja por equívoco, mentira involuntária ou malícia. Testemunhas têm o dever de dizer a verdade e o magistrado de adverti-las das penas de perjúrio. O depoimento é a realização do ato, dividido em perguntas e respostas com objetivo de se alcançar a verdade. Dito isso, compreende-se porque o falso testemunho constitui crime passível de pena de reclusão e multa (artigo 342 do CP). Porém, o falso testemunho nem sempre é facilmente identificado. *Testium fides diligenter examinanda*, um brocardo jurídico que representa os objetivos deste artigo que visa, à luz da análise do discurso, a uma reflexão sobre os enunciados produzidos em contextos jurídicos, especificamente depoimentos, na medida em que estes servem como prova e atuam fortemente na construção do livre convencimento do magistrado que o norteia ao proferir a sentença. A utilização da análise do discurso em contextos forenses traz um desafio que remonta às origens da relação do homem com a justiça: a busca pela verdade. Nesse sentido, este trabalho pretende induzir a uma reflexão acerca da contribuição da análise do discurso como prática para se desenvolver uma metodologia de análise de depoimentos.